



**REGULAMENTO DA OFERTA DE BENEFÍCIO – DESCONTO DE 60% NAS 03 (TRÊS) PRIMEIRAS PARCELAS DE 2026/1 E, A PARTIR DE ABRIL DE 2026, DESCONTO PROMOCIONAL NAS DEMAIS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE, INCIDENTE SOBRE O VALOR INTEGRAL, ATÉ O FINAL DO CURSO**

**ÚLTIMA CHANCE 2026/1**

**CAMPANHA COMERCIAL - 184**

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.042/0001-38, inscrição estadual isenta, com sede na Av. Vitória, nº 2.220, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29.053-360, mantenedora do Centro Universitário Espírito-Santense e **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.478.380/0001-60, inscrição estadual isenta, com sede na Rodovia Serafim Derenzi, nº 3.115, São Pedro, Vitória/ES, CEP 29.030-026, mantenedora do Centro Universitário FAESA, concedem aos candidatos aprovados no VEST FAESA 2026/1, que se enquadrarem no presente **REGULAMENTO**, o benefício descrito a seguir, conforme condições abaixo:

**1. OBJETO**

1.1 O objeto do presente regulamento consiste na concessão de desconto, incidente sobre o valor integral, de 60% (sessenta por cento) nas 03 (três) primeiras parcelas da semestralidade de 2026/1 e, a partir de abril de 2026, desconto promocional nas demais parcelas da semestralidade, até o final do curso.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 O benefício será concedido apenas para o candidato aprovado no VEST FAESA 2026/1, que se matricular na FAESA a partir do dia 01/03/2026 até final do processo seletivo VEST FAESA 2026/1.

2.1.1 O benefício será válido para o candidato que estiver realizando o primeiro ingresso na instituição ou estiver se matriculando em um curso diferente do seu primeiro ingresso, caso o candidato já tenha realizado o cancelamento, trancamento ou evasão da matrícula em curso anterior. O benefício não será válido para candidatos que ingressarem por transferência externa e segunda graduação.

2.2 Para que o benefício seja concedido, será necessário que a respectiva turma do 1º período atinja o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados.

**3. DO BENEFÍCIO**

3.1 O candidato que ingressar na Instituição de Ensino, conforme o item 2.1, será beneficiado com os seguintes descontos:

- 60% (sessenta por cento) de desconto nas 03 (três) primeiras parcelas da semestralidade de 2026/1;
- Desconto promocional de abril de 2026 até o final do curso (desde que esteja na duração regular do curso, conforme Projeto Pedagógico);
- Todos os descontos serão incidentes sobre o valor integral das parcelas da semestralidade, conforme tabela abaixo:

| CAMPUS   | CURSO                                           | TURNO | PREÇO INTEGRAL 2026 | % DESCONTO JAN, FEV E MAR 2026 | VALOR DAS PARCELAS JAN, FEV E MAR 2026 | % DESCONTO ABR A DEZ/2026 | VALOR COM DESCONTO ABR A DEZ/2026 | % PROMOCIONAL A PARTIR DE JAN 2027 ATÉ O FINAL DO CURSO |
|----------|-------------------------------------------------|-------|---------------------|--------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|
| LINHARES | Agronomia                                       | N     | 1.651,00            | 60%                            | 660,00                                 | 15,00%                    | 1.403,00                          | 15,00%                                                  |
| VITÓRIA  | Administração                                   | N     | 1.395,00            | 60%                            | 558,00                                 | 50,00%                    | 697,00                            | 50,00%                                                  |
| VITÓRIA  | Arquitetura e Urbanismo                         | M     | 2.429,00            | 60%                            | 972,00                                 | 50,00%                    | 1.214,00                          | 50,00%                                                  |
| VITÓRIA  | Ciências Contábeis                              | N     | 1.395,00            | 60%                            | 558,00                                 | 50,00%                    | 697,00                            | 50,00%                                                  |
| VITÓRIA  | Ciência da Computação                           | M     | 1.831,00            | 60%                            | 732,00                                 | 20,00%                    | 1.465,00                          | 20,00%                                                  |
|          |                                                 | N     | 1.831,00            | 60%                            | 732,00                                 | 20,00%                    | 1.465,00                          | 20,00%                                                  |
| VITÓRIA  | Design de Moda                                  | M     | 1.692,00            | 60%                            | 677,00                                 | 30,00%                    | 1.184,00                          | 30,00%                                                  |
| VITÓRIA  | Design Gráfico                                  | M     | 1.692,00            | 60%                            | 677,00                                 | 30,00%                    | 1.184,00                          | 30,00%                                                  |
| VITÓRIA  | Direito                                         | M     | 2.582,00            | 60%                            | 1.033,00                               | 20,00%                    | 2.066,00                          | 20,00%                                                  |
|          |                                                 | N     | 2.582,00            | 60%                            | 1.033,00                               | 45,00%                    | 1.420,00                          | 45,00%                                                  |
| VITÓRIA  | Enfermagem                                      | N     | 1.684,00            | 60%                            | 674,00                                 | 45,00%                    | 926,00                            | 45,00%                                                  |
| VITÓRIA  | Engenharia da Computação                        | N     | 2.586,00            | 60%                            | 1.034,00                               | 50,00%                    | 1.293,00                          | 50,00%                                                  |
| VITÓRIA  | Engenharia Mecânica                             | N     | 2.586,00            | 60%                            | 1.034,00                               | 50,00%                    | 1.293,00                          | 50,00%                                                  |
| VITÓRIA  | Engenharia Mecânica                             | N     | 2.586,00            | 60%                            | 1.034,00                               | 50,00%                    | 1.293,00                          | 50,00%                                                  |
| VITÓRIA  | Jornalismo (Comunicação Social)                 | M     | 1.654,00            | 60%                            | 662,00                                 | 34,00%                    | 1.092,00                          | 34,00%                                                  |
| VITÓRIA  | Medicina Veterinária                            | M     | 3.036,00            | 60%                            | 1.214,00                               | 38,60%                    | 1.864,00                          | 38,60%                                                  |
| VITÓRIA  | Odontologia                                     | I     | 4.978,00            | 60%                            | 1.991,00                               | 28,80%                    | 3.544,00                          | 28,80%                                                  |
| VITÓRIA  | Psicologia                                      | M     | 2.343,00            | 60%                            | 937,00                                 | 28,25%                    | 1.681,00                          | 28,25%                                                  |
|          |                                                 | N     | 2.343,00            | 60%                            | 937,00                                 | 43,24%                    | 1.330,00                          | 43,24%                                                  |
| VITÓRIA  | Publicidade e Propaganda (Comunicação Social)   | M     | 1.654,00            | 60%                            | 662,00                                 | 34,00%                    | 1.092,00                          | 34,00%                                                  |
| VITÓRIA  | Sistemas de Informação                          | N     | 1.611,00            | 60%                            | 644,00                                 | 40,00%                    | 967,00                            | 40,00%                                                  |
| VITÓRIA  | Sup. Téc. Análise e Desenvolvimento de Sistemas | N     | 1.425,00            | 60%                            | 570,00                                 | 45,00%                    | 784,00                            | 45,00%                                                  |
| VITÓRIA  | Sup. Téc. em Processos Gerenciais               | N     | 1.395,00            | 60%                            | 558,00                                 | 50,00%                    | 697,00                            | 50,00%                                                  |

3.2 Os benefícios da presente campanha poderão ser cumulativos com aqueles da Política de Desconto com Empresas Conveniadas **ou** Política de Desconto Família FAESA **ou** Política



de Desconto Egresso, **somente a partir da parcela de março/2026**, e desde que o beneficiário esteja enquadrado nos requisitos estabelecidos nas mesmas.

3.2.1 Caso o aluno FAESA seja beneficiado com alguma política citada no item 3.2, o benefício desta campanha será aplicado a partir da parcela **de março/2026** e o cálculo do desconto se dará da seguinte forma:

1º) Parcela integral - desconto conforme forma de ingresso = resultado 1;

2º) Resultado 1 - % de desconto da política escolhida = valor a pagar.

3.3 A cumulatividade da presente campanha, **em hipótese alguma**, poderá ocorrer com outra Campanha Comercial.

**3.4 Os valores mencionados nas tabelas sofrerão os reajustes previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e na legislação vigente.**

3.5 Em caso de elaboração/alteração do plano de estudos, haverá alteração dos valores com desconto ou acréscimo na semestralidade, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo preservado o percentual de desconto da presente campanha.

3.6 O benefício desta Campanha Comercial é válido apenas para os cursos de graduação presencial mencionados na tabela do item 3.1.

3.7 O benefício desta Campanha Comercial não se aplica a nenhum outro curso além daqueles expressamente constantes da tabela do item 3.1, nem para os cursos do EAD e/ou para os casos de reabertura de matrícula.

3.8 O benefício é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

3.9 O benefício não será concedido para alunos que participarem de financiamentos particulares e governamentais, ou de bolsas como o Programa Nossa Bolsa, PROUNI, bem como outros que cubram a totalidade das parcelas da semestralidade.

3.10 Para que o aluno tenha direito ao desconto, o mesmo deverá efetuar o respectivo pagamento até a data do vencimento.

3.11 O benefício será concedido ao aluno durante a duração regular do seu curso, resguardados os reajustes previstos no contrato de prestação de serviços educacionais, podendo a FAESA, a seu critério, cancelar o presente benefício após o referido prazo.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 A matrícula do beneficiado no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

4.2 Fica reservado ao Comitê Gestor da FAESA o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

4.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Gestor da FAESA, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

4.4 Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da FAESA, não for possível conduzir



esta oferta conforme o planejado, a mesma poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.5 Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a FAESA deverá avisar o público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

4.6 Caso seja constatada a utilização de qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, a FAESA poderá cancelar o benefício e aplicar aos responsáveis as penalidades previstas no regimento Interno, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

## **5. OPERACIONALIDADE - USO INTERNO**

O lançamento do desconto será feito de forma automática no momento da matrícula;

A campanha irá utilizar todos os níveis de divulgação já utilizados nas campanhas de captação;

O departamento financeiro fará o ajuste necessário no sistema e emitirá o boleto com o valor do benefício.

## **6. AVALIAÇÃO**

A avaliação será conduzida pelo Comitê Gestor da FAESA, no mês de março de 2026. Serão utilizados como instrumentos de avaliação os resultados obtidos após a finalização do processo de captação do Vest 2026/1.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2026.

**Aprovação área técnica:**

\_\_\_\_\_  
DPTO. FINANCEIRO

\_\_\_\_\_  
PRÓ-REITORIA

**Aprovação área jurídica:**

\_\_\_\_\_  
ASSESSORIA JURÍDICA